

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

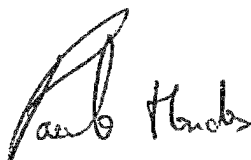
Assunto: Atraso no pagamento do Complemento para Aquisição de Medicamentos pelos Idosos (Compamid).

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Excia, para efeito de admissão, pergunta com pedido de resposta escrita, direcionada ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional da Solidariedade Social, nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 16 de dezembro de 2016

Com os melhores cumprimentos,

O deputado do BE/Açores



(Paulo Mendes)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3258	Proc. n.º 51.06.00
Data 016/12/16	N.º 37/XI

Exm^a Sr^a. Secretária Regional da Solidariedade Social

Assunto: Atraso no pagamento do Complemento para Aquisição de Medicamentos pelos Idosos (Compamid).

O Complemento para Aquisição de Medicamentos pelos Idosos (Compamid) destina-se ao pagamento, pelos utentes do Serviço Regional de Saúde, de medicamentos prescritos em receita médica no âmbito daquele Serviço sendo os seus beneficiários os pensionistas residentes na Região Autónoma dos Açores, com idade superior a sessenta e cinco anos e os titulares de pensões de invalidez independentemente da sua idade, com rendimentos anuais inferiores a doze vezes o valor da retribuição mínima garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores.

Criado pelo DLR nº 4/2008/A, de 26 de fevereiro e alterado pelo DLR 3/2012/A, de 13 de janeiro e pelo DLR 1/2016/A, de 8 de janeiro, o Compamid tem como base o reconhecimento de que os pensionistas constituem um grupo com elevado risco de pobreza devido às pensões de baixo valor que a maioria recebe e à elevada despesa com o consumo crónico de medicamentos.

De acordo com o nº 2 do art. 9º da Portaria nº 47/2008 que regulamenta as condições de emissão e atribuição do Compamid, o pagamento de despesas com a aquisição de medicamentos é efetuado mensalmente ao beneficiário.

Queixas de pensionistas beneficiários do Compamid recebidas pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores indicam que haverá neste momento pagamentos de despesas com a aquisição de medicamentos em atraso por parte da Secretaria da Solidariedade Social, sendo que em alguns casos o pagamento estará pendente há 5 meses, o que ultrapassa largamente o prazo regulamentar.

Considerando que, de acordo com as queixas recebidas pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores, o prazo estabelecido pela Portaria 47/2008 para reembolso de despesas com medicamentos não está a ser cumprido.

Considerando que a previsibilidade dos pagamentos é essencial para muitos pensionistas, tendo em conta as suas reduzidas pensões, para fazer face às suas despesas mensais.


Considerando as dificuldades económicas que muitos pensionistas beneficiários atravessam.

Considerando que o atraso do reembolso de despesas com medicamentos pode pôr em causa a aquisição de medicamentos dos quais depende a saúde de muitos pensionistas beneficiários.

Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, a Representação Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., resposta à seguinte questão:

- 1- A Secretaria Regional da Solidariedade Social confirma atrasos no pagamento aos beneficiários do Compamid de despesas com medicamentos devidamente comprovadas?
- 2- Confirmando-se o atraso nos pagamentos, quantos beneficiários são afetados e qual o atraso médio e máximo?
- 3- Quando prevê a Secretaria Regional da Solidariedade Social regularizar a situação?
- 4- Qual o prazo médio de pagamento aos beneficiários de despesas com medicamentos ao abrigo do Compamid nos últimos dois anos, após entrega à Secretaria Regional da Solidariedade Social da documentação exigida, nomeadamente do documento comprovativo da compra, do Boletim do Compamid e da cópia da respetiva receita?

O deputado do BE/Açores



(Paulo Mendes)

Angra do Heroísmo, 16 de dezembro de 2016